



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL
UASG: 450522

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26159/2023/SEMSAU	
DATA DE ABERTURA: 03/04/2024 às 09h00min. no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			
OBJETO			
Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares , Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiênico, Algodão, Atadura, Compressa, Faixa Esmarch, Fita, Fralda, Luva, Malha, Touca etc. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			LANCE MÍNIMO
R\$ 1.699.861,91 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos.			R\$ 0,01 (Um Centavo)
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*			
Requisitos Básicos:		Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital	
- Sicaf e/ou documentos equivalentes		- Atestado de Capacidade Técnica; - Licença e Autorização de funcionamento; - Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde. Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro; - Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
MODO DE DISPUTA	Itens Exclusivos ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	NÃO*	NÃO*	NÃO
* DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III), conforme estabelecido pela ordenadora de despesa no item 16. do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.			
Prazo de envio da proposta/documentos complementares			
120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações			
Até XX/XX/2024 às 23h:59m no e-mail: pregaopma@hotmail.com , demais condições no item 14. deste Edital			
Observações Gerais			
-			

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26159/2023/SEMSAU

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 20.233 de 03 de outubro de 2023 e do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **173/2023/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TIPO ABAIXADOR LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO, ALGODÃO, ATADURA, COMPRESSA, FAIXA ESMARCH, FITA, FRALDA, LUVA, MALHA, TOUCA ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br (**comprasnet**); e/ou www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

CÓDIGO UASG:	450522
PREGOEIRO:	VALDESIR SUHRE
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	20/03/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	03/04/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	03/04/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 26159/2023/SEMSAU**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiénico, Algodão, Atadura, Compressa, Faixa Esmarch, Fita, Fralda, Luva, Malha, Touca etc. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Ordem do T.R.	CATMAT	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. em R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	348807	750	Pct.	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA TIPO: DESCARTÁVEL Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 Cm Formato: Tipo Espátula Largura: 1,50 Cm Espessura: 2 Mm Pacote 100 unidade CATMAT 348807	10,26	7.695,00
2	358051	4.000	Unid.	ABSORVENTE HIGIÊNICO 40 CM X 10 CM Absorvente Higiénico Tipo: Tipo Hospitalar Comprimento: 40 Cm Largura: Largura Mínima 10 Cm Características Adicionais: Camada Interna *Tripla Em Algodão E Flocos De Gel* Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável CATMAT 358051	0,58	2.320,00
3	279726	975	Emb.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EMB 1 0 Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500 g CATMAT 279726	25,44	24.804,00
4	448246	1.305	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 10 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 m CATMAT	0,50	652,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

				448246		
5	448249	1.620	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 15 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 m CATMAT 448249	1,06	1.717,20
6	448248	1.365	Rolo	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 20 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 m CATMAT 448248	1,17	1.597,05
7	446196	4.625	Unid.	ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO TIPO: TOALHA E ESPONJAS Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas Material: Fibra de Poliéster, Isenta de Látex Componentes: Esponja Impregnada C/ Gel Dermoprotetor Componentes Adicionais: Emoliente Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Hipoalergenicas, pH não inferior 5.0 e não superior a 6.0 Apresentação: Kit Lacrado, Composto por 4 Esponjas e 1 Toalha Dimensões espoja: mínima de 11 x 19 cm, espessura de no mínimo 0,5 cm e no máximo 0,9 cm Dimensões toalha: mínima 0,30 cm x 0,76 cm Tipo Uso: Descartável Embalagem do kit deve conter nome e CNPJ do distribuidor e/ou importador, marca do produto, lote, registros nos órgãos competentes, prazo de validade do produto embalado e/ou prazo de validade após aberto CATMAT 446196	16,24	75.110,00
8	444355	22.612	Rolo	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444355	1,50	33.918,00
9	444365	20.887	Rolo	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444365	1,48	30.912,76
10	444371	19.725	Rolo	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444371	1,39	27.417,75
11	444373	625	Rolo	ATADURA CREPOM 25 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 25 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444373	1,57	981,25
12	444343	500	Rolo	ATADURA CREPOM 6 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 6 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444343	1,08	540,00
13	444613	2.500	Rolo	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, entre	3,73	9.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

				3 e 6 minutos. Elaborada a partir de tecido tipo tela, malha trançada tipo giro inglês 100% algodão (isentos de impureza s, alvejante óptico e resíduo de amido), Impregnada uniformemente com gesso coloidal. Gesso não deve se desprender do tecido durante a manipulação. Deve possuir laterais (em sua maior extensão) com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado Rolo 3 m CATMAT 444613		
14	444614	2.500	Rolo	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, entre 3 e 6 minutos. Elaborada a partir de tecido tipo tela, malha trançada tipo giro inglês 100% algodão (isentos de impureza s, alvejante óptico e resíduo de amido), Impregnada uniformemente com gesso coloidal. Gesso não deve se desprender do tecido durante a manipulação. Deve possuir laterais (em sua maior extensão) com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado Rolo 4 m CATMAT 444614	5,32	13.300,00
15	437186	35.700	Unid	CATETER PERIFÉRICO VENOSO 24 GAU Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 Gau Comprimento: Cerca 20 Mm Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 437186	1,18	42.126,00
16	375136	100	Unid.	COLCHÃO - USO HOSPITALAR D-33 REVESTIDO EM COURVIN COR AZUL Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano Densidade: D-33 Comprimento: *Cerca* 190 CM Altura Base: *Cerca* 14 CM Largura: *Cerca* 90 CM Características Adicionais: Revestido Em Courvin, *Cor Azul, Anti-Alérgico* CATMAT 375136	387,57	38.757,00
17	407483	2.093	Pct.	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Pacote 500 unidades CATMAT 407483	35,86	75.054,98
18	272020	250	Rolo	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X 91 Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 91 Cm Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual CATMAT 272020	33,82	8.455,00
19	442722	1.000	Pct.	COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA CERCA DE 23 X 25 CM Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material*: 100% Algodão	35,98	35.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

				Dimensões: Cerca De 23 X 25 Cm Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 unidades CATMAT 442722		
20	441585	1.800	Pct.	COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA 45 X 50 CM Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 unidades CATMAT 441585	59,71	107.478,00
21	442385	250	Rolo	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 10 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 m CATMAT 442385	57,38	14.345,00
22	442384	250	Rolo	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 20 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 m CATMAT 442384	98,33	24.582,50
23	442386	312	Rolo	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 30 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 m CATMAT 442386	146,87	45.823,44
24	442387	30	Rolo	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A V APOR C/ FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico para Autoclave a Vapor Composição: C/ filme laminado poliéster/polipropileno Gramatura / Espessura: Cerca De 70G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 50 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 metro CATMAT 442387	228,30	6.849,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

25	385209	117.800	Und.	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTA COMPRIMENTO MÍN. 120 CM Equipo Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Cristal Comprimento: Mín. 120 Cm Tipo Câmara: Câmara Flexível, *Transparente* C/ Filtro Ar Tipo Gotejador: *Macrogota* Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Injetor: C/ Injetor, Lateral "Y", Autocicatrizante Tipo Conector: Luer C/ Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável *Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta per furante para conexão ao recipiente de solução* CATMAT 385209	2,37	279.186,00
26	477514	10.000	Unid.	ESCOVA DEGERMAÇÃO APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2% Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina A 2% Características Adicionais: Embalada Individualmente Componentes: Com Cerdas E Esponja Uso: Estéril, Descartável CATMAT 477514	2,74	27.400,00
27	477510	50	Rolo	FAIXA DE ESMARCH 10 CM X 2 M Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 10 Cm Rolo 2 m CATMAT 477510	24,41	1.220,50
28	477513	50	Rolo	FAIXA DE ESMARCH 15 CM X 2 M Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 15 Cm Rolo 2 m CATMAT 477513	32,55	1.627,50
29	477512	50	Rolo	FAIXA DE ESMARCH 20 CM X 2 M Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 20 Cm Rolo 2 m CATMAT 477512	32,87	1.643,50
30	350646	50	Rolo	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 Mm Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso CATMAT 350646	6,42	321,00
31	332343	818	Rolo	FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M Indicador Químico, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Fita Adesiva, Dimensões: cerca 19 mm x 30 m, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Indicadora de processos para autoclave. CATMAT 33 2343	4,35	3.558,30
32	446603	5.460	Rolo	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ALGODÃO 10 CM Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Rolo 4,5 Metro CATMAT 446603	9,69	52.907,40
33	437884	2.812	Rolo	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 100 MM X 4,5 M Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 4,5 m CATMAT 437884	8,26	23.227,12
34	437882	2.500	Rolo	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 50 MM X 10 Fita	5,89	14.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

				Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 10 m CATMAT 437882		
35	358131	78.125	Und.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIO Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT 358131	1,42	110.937,50
36	427338	40.000	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENO Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT 427338	2,01	80.400,00
37	460706	5.600	Unid.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Diurno *Tipo Usuário: Infantil* *Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado* CATMAT 460706	1,50	8.400,00
38	481131	18.000	Unid.	FRASCO CAPACIDADE: 300 ML Frasco Capacidade: 300 ML Tipo Embalagem: Embalagem Individual Utilizado para acondicionamento de Nutrição Enteral para ser administrado por sonda ou via oral CATMAT 481131	2,09	37.620,00
39	269946	5.625	Par	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 6,50 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 6,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 269946	1,76	9.900,00
40	269839	15.000	Par	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 269839	1,92	28.800,00
41	269837	6.750	Par	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 269837	2,17	14.647,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

42	269947	1.031	Par	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8,5 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 269947	1,51	1.556,81
43	355554	250	Par	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 9 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 9 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 355554	3,43	857,50
44	269892	6.250	Cx.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL GRANDE Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 269892	21,32	133.250,00
45	269894	6.875	Cx.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL PEQUENO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 269894	21,28	146.300,00
46	437575	500	Cx.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL GRANDE Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 437575	17,23	8.615,00
47	405574	1.250	Cx.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL MÉDIO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 405574	16,20	20.250,00
48	405575	125	Cx.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL PEQUENO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade:	15,90	1.987,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

				Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 405575		
49	460137	45	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 10 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro da ANVISA Rolo 15 m CATMAT 460137	12,32	554,40
50	460139	64	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 15 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro da ANVISA Rolo 15 m CATMAT 460139	16,01	1.024,64
51	460138	50	Rolo	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 20 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro da ANVISA Rolo 15 m CATMAT 460138	18,55	927,50
52	436856	112	Emb.	SAPATILHA HOSPITALAR Sapatilha Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor: C/ Cor Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Embalagem 100 unidade CATMAT 436856	9,63	1.078,56
53	450085	50	Unid.	SLING SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA *Sling* Sistema P/ Correção Da Incontinência Urinária Uso: Feminina Modelo: Suporte Suburetral Via: Transvaginal *Ou Suprapúbica* Material: Faixa De Polipropileno Monofilamentar *Macroporoso* Componente: Sistema Completo Para Implantação *Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável* *Dimensões: Cerca 11 Mm De Largura, 30 Cm De Comprimento* *Composição: 2 Agulhas Helicoidais Transobturatória, 1 Fio Guia Metálico* Tipo Uso: Uso Único Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual *Características Adicionais: Malha Livre De Tensão Para O Tratamento Da Incontinência Urinária Femini na De Esforço* CATMAT 450085	869,55	43.477,50
54	435030	50	Unid.	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO MACROPORO DE POLIPROPILENO CERCA DE 30 X 40 CM Tela Cirúrgica de Marlex, Modelo: Implantável, Material: Monofilamento Macroporo De Polipropileno, Apli cação: Não Absorvível, Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM, Máxima tolerância e resistência, indeformável , Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único. CATMAT 435030	143,52	7.176,00
55	428619	625	Emb.	TOUCA HOSPITALAR Touca Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor: Sem Cor Gramatura: Cerca De 20 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	10,47	6.543,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

				Embalagem 100 unidade CATMAT 428619		
TOTAL					R\$1.699.861,91	

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.2. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pela ordenadora de despesa do órgão requerente;

2.2.1. Local/Horário de Entrega - Conforme estabelecido no **item 5.1.1** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2.2. Prazo de Entrega do Objeto - Prazo de entrega não será superior a **30 (trinta) dias**, de forma parcelada, conforme **item 5.2.1** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2.3. Da Garantia do Produto - Conforme estabelecidos do **item 5.3** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DESTE REGISTRO DE PREÇOS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

2.4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

2.4.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621.

2.4.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.5. DO PAGAMENTO

2.5.1. Conforme estabelecido do **item 7.22 ao 7.24** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital; “...O pagamento será efetuado no prazo superior de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”

2.6. DO REAJUSTE

- 2.6.1.** Conforme estabelecido no **item 7.** da minuta de contrato (ID 2106538);
- 2.6.2.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite vinculada à data do orçamento estimado, em 05/12/2023.
- 2.6.3.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.6.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.6.5.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 2.6.6.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 2.6.7.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 2.6.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. **Não poderão disputar esta licitação:** (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.4.12.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.5.** O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.** O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções);**

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante interessado **poderá, se assim entender**, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.3.7.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.3.8.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.3.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.3.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.3.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.3.13.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.3.13.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.3.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.3.14.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.3.14.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.3.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.3.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.3.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total;
- b) Marca/Modelo/ANVISA;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;

5.1.1. Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados.

5.1.1.1. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo; quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Um Centavo);

6.3.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.3.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.3.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.3.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.3.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.3.14. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.15. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

6.3.16. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

6.4.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.5.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.5.5.2. empresas brasileiras;

6.5.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.5.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6. Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.6.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.1.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO;

8.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.3.6** deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.5. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

9.5.1. conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

9.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 10.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 10.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.4.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e Vinte) Minutos**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 10.4.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 10.5.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.5.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.5.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.7.** Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). [O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.](#)
- 10.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.9.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.9.2. Microempreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.9.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.10.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.5. Certidão de Regularidade de Débito - **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.11.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial - (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

demais requisitos de habilitação.

10.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.12.1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

10.12.1.1. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.12.1.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

10.12.1.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

10.12.2. Licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame;

10.12.3. Autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA;

10.12.4. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável.

10.12.4.1. Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

10.12.5. Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

10.12.6. **Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:**

- a) Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.12.7. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias

10.13. DAS DECLARAÇÕES:

10.13.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) A licitante deverá apresentar Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

d) A licitante deverá apresentar TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastro de Usuários Externos no ePROC), conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

10.13.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.14. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

10.14.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.14.2. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.8. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

11.8.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

11.12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:

13.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 13.2.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.2.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.2.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.2.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.2.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 13.2.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.2.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.2.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.2.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.2.5.** fraudar a licitação;
- 13.2.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.2.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.2.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.2.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.2.6.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.2.7.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.3.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.3.1.** advertência;
 - 13.3.2.** multa;
 - 13.3.3.** impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas nos subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 13.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.4.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 13.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 13.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo **máximo de 60 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 13.5.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.
- 13.5.2.** Para as infrações previstas nos itens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8, a multa será de **0,5%** à **30%** do valor do contrato licitado.
- 13.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)
- 13.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 13.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3516-2020) ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Ariquemes/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 - Setor Institucional - Complemento: Centro Administrativo Dr. Carpintero, sala 19, no 2º andar em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.

14.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

15. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

15.1. Para as licitantes que **Registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

15.2. Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (compras.gov) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

15.3. A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

15.4. Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.

15.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

16.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

16.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

16.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.5. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

16.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

16.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

16.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

16.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

16.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

16.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

16.19. Conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providências.

16.19.1. Art. 2º Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link <https://ariquemes.ro.gov.br/pma-portal/public/paginas/credenciamento>.

16.19.2. Ficando a obrigatoriedade da informação do e-mail do fornecedor participante:

"Os interessados/participantes do certame ficam **cientes** que, quando da contratação junto ao Município, terão sua adesão compulsória ao sistema de processo eletrônico. Dessa forma estará aceitando e aderindo ao "Termo de Concordância e Veracidade", anexo ao edital, para atender a legalidade e as regras processuais quanto aos atos administrativos deste Município." **Conforme Anexo VI deste Edital.**

16.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

16.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

16.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

16.23. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (ID: 2011466)

Apendice I do T.R. - Quadro de distribuição; (ID: 1890438)

Apendice II do T.R. - Estudo Técnico Preliminar; (ID: 2002671)

Apendice III do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos; (ID: 2002831)

Apendice IV do T.R. - Minuta de Termo de Contrato; (ID: 2106538)

Apendice V do T.R. - Minuta da Ata de Registro de Preços; (ID: 2010419)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Apendice VI do T.R. - Minuta de Ata de Cadastro Reserva; (ID: 2010427)

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;

ANEXO VI: TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Cadastro de Usuários Externos no ePROC)

Ariquemes-RO, XX de março de 2024.

Elaborado por:

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação
Decreto nº 20.233/2023

Pregoeiro Designado:

VALDESIR SUHRE

Pregoeiro
Decreto nº 19.569/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023/SML/PMA

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA 435; (ID: 2011466)

Anexos do T.R.:

Apendice I do T.R. - Quadro de distribuição; (ID: 1890438)

Apendice II do T.R. - Estudo Técnico Preliminar; (ID: 2002671)

Apendice III do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos; (ID: 2002831)

Apendice IV do T.R. - Minuta de Termo de Contrato; (ID: 2106538)

Apendice V do T.R. - Minuta da Ata de Registro de Preços; (ID: 2010419)

Apendice VI do T.R. - Minuta de Ata de Cadastro Reserva; (ID: 2010427)

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023/SML/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023/SML

PROCESSO Nº 26.159/2023/SEMSAU

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Nº ANVISA	Marca/ Modelo/ Versão	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
VALOR TOTAL EM R\$							

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML/PMA

a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 173/2023/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **173/2023/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 26.159/SEMSAU/2023**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2024.

Nome:
RG/CPF:
Cargo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023/SML/PMA

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., __ de _____ de 2024.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023/SML/PMA

ANEXO VI - DO EDITAL

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)
Decreto 16.426/2020

Empresa:	
Usuário (Representante):	CPF:
E-Mail:	Cargo/Função:
Celular:	Data Nascimento:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações – ePROC, disponível no site www.ariquemes.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 16.426/2020, e demais normas aplicáveis, admitindo como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - O sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - A conformidade entre os dados informados neste formulário eletrônico e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que caso solicitado sejam apresentados a Prefeitura Municipal de Ariquemes para qualquer tipo de conferência;

VI - A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente. Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail credenciamento@ariquemes.ro.gov.br os seguintes documentos:

a) O original do presente Termo em formato PDF, assinado (com certificado digital ou firma reconhecida em cartório);

b) Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

c) Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso, constando o usuário solicitante como sócio/administrador;

d) Cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com credenciamento@ariquemes.ro.gov.br, ou WhatsApp (69) 3516-2040.

Reconheço ainda que acessarei diariamente o portal de serviços do sistema de processo eletrônico para realização dos procedimentos e ciente que se não fizer, aceito ser considerado a ciência do mesmo a contar do prazo dado para tal.

Ariquemes/RO, de de 2024.

NOME:

CPF:

Termo de Referência 435/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
435/2023	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	SCARLETT IANARA AYRES MOURA	06/12/2023 10:48 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		26159/2023

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiénico, Algodão, Atadura, Compressa, Faixa Esmarch, Fita, Fralda, Luva, Malha, Touca etc. para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 Cm Formato: Tipo Espátula Largura: Cerca 1,50 Cm Espessura: Cerca 2 Mm Pacote 100 Unidade	348807	Pacote	750	R\$ 10,26	R\$ 7.695,00
2	Absorvente Higiénico Tipo: Tipo Hospitalar Comprimento: 40 Cm Largura: Largura Mínima 10 Cm Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável	358051	Unidade	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
	Algodão Tipo: Hidrófilo					

3	Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500 Grama	279726	Embalagem	975	R\$ 25,44	R\$ 24.804,00
4	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 10 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	448246	Rolo	1305	R\$ 0,50	R\$ 652,50
5	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 15 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	448249	Rolo	1620	R\$ 1,06	R\$ 1.717,20
6	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 20 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	448248	Rolo	1365	R\$ 1,17	R\$ 1.597,05
7	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas Material: Fibra de Poliéster, Isenta de Látex Componentes: Esponja Impregnada C/ Gel Dermoprotetor Componentes Adicionais: Emoliente Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Hipoalergenic, pH Não Inferior 5.0 E Não Superior A 6.0 Apresentação: Kit Lacrado, Composto Por 4 Esponjas E 1 Toalha Dimensões Esponja: Mínima De 11 X 19 Cm, Espessura De No Mínimo 0,5 Cm E No Máximo 0,9 Cm	446196	Unidade	4625	R\$ 16,24	R\$ 75.110,00

	Dimensões Toalha: Mínima 30 Cm X 76 Cm Tipo Uso: Descartável Embalagem Do Kit Deve Conter Nome E CNPJ Do Distribuidor E/Ou Importador, Marca Do Produto, Lote, Registros Nos Órgãos Competentes, Prazo De Validade Do Produto Embalado E/Ou Prazo De Validade Após Aberto					
8	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444355	Rolo	22612	R\$ 1,50	R\$ 33.918,00
9	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444365	Rolo	20887	R\$ 1,48	R\$ 30.912,76
10	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444371	Rolo	19725	R\$ 1,39	R\$ 27.417,75
11	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 25 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444373	Rolo	625	R\$ 1,57	R\$ 981,25
12	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 6 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444343	Rolo	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Entre 3 E 6					

13	Minutos. Elaborada A Partir De Tecido Tipo Tela, Malha Trançada Tipo Giro Inglês 100% Algodão (Isentos De Impurezas, Alvejante Óptico E Resíduo De Amido), Impregnada Uniformemente Com Gesso Coloidal. Gesso Não Deve Se Desprender Do Tecido Durante A Manipulação. Deve Possuir Laterais (Em Sua Maior Extensão) Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante O Processo De Confecção Do Aparelho Gessado Rolo 3 Metro	444613	Rolo	2500	R\$ 3,73	R\$ 9.325,00
14	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Entre 3 E 6 Minutos. Elaborada A Partir De Tecido Tipo Tela, Malha Trançada Tipo Giro Inglês 100% Algodão (Isentos De Impurezas, Alvejante Óptico E Resíduo De Amido), Impregnada Uniformemente Com Gesso Coloidal. Gesso Não Deve Se Desprender Do Tecido Durante A Manipulação. Deve Possuir Laterais (Em Sua Maior Extensão) Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante O Processo De Confecção Do Aparelho Gessado Rolo 4 Metro	444614	Rolo	2500	R\$ 5,32	R\$ 13.300,00
15	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 24 Gau Comprimento: Cerca 20 Mm Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437186	Unidade	35700	R\$ 1,18	R\$ 42.126,00
16	Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano Densidade: D-33 Comprimento: Cerca 190 CM Altura Base: Cerca 14 CM Largura: Cerca 90 CM Características Adicionais: Revestido Em Courvin, Cor Azul, Anti-Alérgico	375136	Unidade	100	R\$ 387,57	R\$ 38.757,00

17	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Pacote 500 Unidades	407483	Pacote	2093	R\$ 35,86	R\$ 75.054,98
18	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 91 Cm Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual	272020	Rolo	250	R\$ 33,82	R\$ 8.455,00
19	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 23 X 25 Cm Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 Unidades	442722	Pacote	1000	R\$ 35,98	R\$ 35.980,00
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 Unidades	441585	Pacote	1800	R\$ 59,71	R\$ 107.478,00
21	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante	442385	Rolo	250	R\$ 57,38	R\$ 14.345,00

	Tamanho: Cerca De 10 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro					
22	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442384	Rolo	250	R\$ 98,33	R\$ 24.582,50
23	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442386	Rolo	312	R\$ 146,87	R\$ 45.823,44
24	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Para Autoclave A Vapor Composição: C/ Filme Laminado Poliéster/Polipropileno Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 50 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442387	Rolo	30	R\$ 228,30	R\$ 6.849,00
25	Equipo Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Cristal Comprimento: Mín. 120 Cm Tipo Câmara: Câmara Flexível, Transparente C/ Filtro Ar Tipo Gotejador: Macrogota Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Injetor: C/ Injetor, Lateral "Y", Autocicatrizante Tipo Conector: Luer C/ Tampa	385209	Unidade	117800	R\$ 2,37	R\$ 279.186,00

	Esterilidade: Estéril, Descartável Dispositivo Para Infusão, Controle De Fluxo E Dosagem De Soluções Parenterais. Composto De Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução					
26	Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina A 2% Características Adicionais: Embalada Individualmente Componentes: Com Cerdas E Esponja Uso: Estéril, Descartável	477514	Unidade	10000	R\$ 2,74	R\$ 27.400,00
27	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 10 Cm Rolo 2 Metro	477510	Rolo	50	R\$ 24,41	R\$ 1.220,50
28	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 15 Cm Rolo 2 Metro	477513	Rolo	50	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
29	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 20 Cm Rolo 2 Metro	477512	Rolo	50	R\$ 32,87	R\$ 1.643,50
30	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 Mm Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	350646	Rolo	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
31	Indicador Químico Tipo Uso: Externo Apresentação: Fita Adesiva Dimensões: Cerca 19 Mm x 30 M Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Indicadora De Processos Para Autoclave	332343	Rolo	818	R\$ 4,35	R\$ 3.558,30
32	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Rolo 4,5 Metro	446603	Rolo	5460	R\$ 9,69	R\$ 52.907,40
	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa					

33	Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 4,5 Metro	437884	Rolo	2812	R\$ 8,26	R\$ 23.227,12
34	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 10 Metro	437882	Rolo	2500	R\$ 5,89	R\$ 14.725,00
35	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358131	Unidade	78125	R\$ 1,42	R\$ 110.937,50
36	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	427338	Unidade	40000	R\$ 2,01	R\$ 80.400,00
37	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Diurno Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	460706	Unidade	5600	R\$ 1,50	R\$ 8.400,00

38	Frasco Capacidade: 300 MI Tipo Embalagem: Embalagem Individual Utilizado Para Acondicionamento De Nutrição Enteral Para Ser Administrado Por Sonda Ou Via Oral	481131	Unidade	18000	R\$ 2,09	R\$ 37.620,00
39	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 6,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269946	Par	5625	R\$ 1,76	R\$ 9.900,00
40	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269839	Par	15000	R\$ 1,92	R\$ 28.800,00
41	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269837	Par	6750	R\$ 2,17	R\$ 14.647,50
42	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269947	Par	1031	R\$ 1,51	R\$ 1.556,81

43	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 9 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	355554	Par	250	R\$ 3,43	R\$ 857,50
44	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	269892	Caixa	6250	R\$ 21,32	R\$ 133.250,00
45	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	269894	Caixa	6875	R\$ 21,28	R\$ 146.300,00
46	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	437575	Caixa	500	R\$ 17,23	R\$ 8.615,00
	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil					

47	Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	405574	Caixa	1250	R\$ 16,20	R\$ 20.250,00
48	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	405575	Caixa	125	R\$ 15,90	R\$ 1.987,50
49	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 10 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460137	Rolo	45	R\$ 12,32	R\$ 554,40
50	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 15 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460139	Rolo	64	R\$ 16,01	R\$ 1.024,64
51	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 20 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460138	Rolo	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
52	Sapatilha Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor: C/ Cor Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Embalagem 100 Unidade	436856	Embalagem	112	R\$ 9,63	R\$ 1.078,56

53	Sling Sistema P/ Correção Da Incontinência Urinária Uso: Feminina Modelo: Suporte Suburetral Via: Transvaginal Ou Suprapúbica Material: Faixa De Polipropileno Monofilamentar Macroporoso Componente: Sistema Completo Para Implantação Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável* Dimensões: Cerca 11 Mm De Largura, 30 Cm De Comprimento Composição: 2 Agulhas Helicoidais Transobturatória, 1 Fio Guia Metálico Tipo Uso: Uso Único Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Características Adicionais: Malha Livre De Tensão Para O Tratamento Da Incontinência Urinária Feminina De Esforço	450085	Unidade	50	R\$ 869,55	R\$ 43.477,50
54	Tela Cirúrgica De Marlex Modelo: Implantável Material: Monofilamento Macroporo De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	435030	Unidade	50	R\$ 143,52	R\$ 7.176,00
55	Touca Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor: Sem Cor Gramatura: Cerca De 20 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Embalagem 100 Unidade	428619	Embalagem	625	R\$ 10,47	R\$ 6.543,75

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Dos órgãos participantes

1.6. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Nº DFD: 136 /2023, data estimada para o início do processo de contratação em 09/10/2023, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 06/02/2024.

Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades

2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas e das 15:30 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO



5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada na forma do item 1.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%

5.8 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.9 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

5.10 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.11 A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.12 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.(Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura desta Secretaria, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

7.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento:

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3 Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22 O pagamento será efetuado no prazo superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.23 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = Índice de atualização financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM, em regime aberto**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.24 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.25. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.25.1 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.26. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.27. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

8.28. Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame; Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponentes, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;

8.29. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável.

8.29.1 Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não esta sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

8.30. Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

8.31 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.32 No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.699.861,91

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.699.861,91 (um milhão, seiscientos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na Nota de Autorização da Despesa ID: 2010448.

9.2. A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

10.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

10.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO.

10.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621.

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



11. Do Faturamento

11. DO FATURAMENTO

11.1 Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor das secretarias abaixo:

11.1.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3516-2195 (WhatsApp)

11.2 No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- Caso o recurso for proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio/contrato de repasse.

12. Condições de Participação

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;



12.3.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

12.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.3.12 **Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação**, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.13 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus **quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Das Cláusulas Instrumento Contratual

13. DAS CLÁUSULAS INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. Da Justificativa da Formação do RP

14. DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

14.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

14.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.4 O presente registro de preços de serviço, se enquadra na hipótese de 02, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município..

15. Da Ata de Registro de Preço

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.

15.2 Da Ata de Cadastro de Reserva

15.2.1 A Ata de Cadastro de Reserva será oportunizada para os licitantes, com as condições previstas na Minuta da Ata de Registro de Preço e Minuta da Ata de Cadastro de Reserva

16. Da não Utilização de Lotes Exclusivas

16. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III)

16.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

16.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa, conforme demonstrado no ETP.

16.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas às contratações públicas.

16.4 Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados às ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumam não receber propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento à população.

16.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPEs não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

16.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

16.7 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ou

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

17. Apêndices

17. APÊNDICES

- I - Quadro de distribuição (id 1890438);
- II - Estudo Técnico Preliminar (id 2002671);
- III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 2002831);
- IV - Minuta de Termo de Contrato (id 2011471);
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços (id 2010419);
- VI - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (id 2010427).

18. Informações Gerais

18 INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2195 (WhatsApp) ou na sala da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, térreo, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

18.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por **Scarlett Ianara Ayres Moura**, cargo Agente Administrativo NIII matrícula 8540-5, e aprovado por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, Secretária Municipal de Saúde decreto nº. 18.987/2022.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por:

SCARLETT IANARA AYRES MOURA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 06/12/2023 às 09:46:40.

Despacho: Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 19.228/22.
Aprovo o presente Termo de Referência

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	435/2023	06/12/2023
ID: 2011466	Processo	Documento
CRC: DFDD1ABB		
Processo: 1-26159/2023		
Usuário: SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
Criação: 06/12/2023 09:44:06	Finalização: 06/12/2023 09:50:46	
MD5: D18242A87A03A2EF6E58B877F3A9C6D8		
SHA256: F44606AE4680567BBF017E978FD8C72B611969DC0F912F7D85FE960A57E2C7BE		

Súmula/Objeto:

Termo de Referência 435/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	06/12/2023 09:44:06
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	06/12/2023 09:44:06
-------------------------	---------------------

CIENTES

ERICA DA SILVA NASCIMENTO	06/12/2023 09:56:27
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SCARLETT IANARA AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2023 09:51:06
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI	Secretária Municipal de Saúde	11/12/2023 12:46:10
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2011466 e o CRC DFDD1ABB.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ALMOXARIFADO/SEMSAU

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPARTAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA													DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							DEPARTAMENTO DE VIG. EM SAUDE						ESTIMATIVA TOTAL
			UBS ST.05	UBS ST. 06	UBS JD ALVORADA	UBS ST. 02	UBS ST. 10	UBS 25 DEZEMBRO	UBS ST. 09	UBS G. B. FUTURO	UBS JD. Z. SUL	UBS MUTIRÃO	UBS M. RONDON	UBS PACS RURAL	CEO	UPA	HMA	SAMU	UTI	SISREG	CID	CER	CAPS	SAE	REDE DE FRIO	VIG. EM ZOONOSE	VIG. SANITARIA	COO. DE ENDEMIAS	
1	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA TIPO: DESCARTÁVEL Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 Cm Formato: Tipo Espátula Largura: 1,50 Cm Espessura: 2 Mm Pacote 100 unidade CATMAT 348807	Pct.	250													500							0						750
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO 40 CM X 10 CM Absorvente Higiênico Tipo: Tipo Hospitalar Comprimento: 40 Cm Largura: Largura Mínima 10 Cm Características Adicionais: Camada Interna *Tripla Em Algodão E Flocos De Gel* Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável CATMAT 358051	Unid.	0													4000							0						4000
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EMB 1 0 Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500 g CATMAT 279726	Emb.	325													550							100						975
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 10 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 m CATMAT 448246	Rolo	0													1305							0						1305



5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibras De Algodão Crú Tamanho: 15 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 m CATMAT 448249	Rolo	0	1620	0	1620
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibras De Algodão Crú Tamanho: 20 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 m CATMAT 448248	Rolo	0	1365	0	1365
7	ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO TIPO: TOALHA E ESPONJAS Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas Material: Fibras de Poliéster, Isenta de Látex Componentes: Esponja Impregnada C/ Gel Dermoprotetor Componentes Adicionais: Emoliente Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Hipoalergênicas, pH não inferior 5.0 e não superior a 6.0 Apresentação: Kit Lacrado, Composto por 4 Esponjas e 1 Toalha Dimensões esponja: mínima de 11 x 19 cm, espessura de no mínimo 0,5 cm e no máximo 0,9 cm Dimensões toalha: mínima 0,30 cm x 0,76 cm Tipo Uso: Descartável Embalagem do kit deve conter nome e CNPJ do distribuidor e/ou importador, marca do produto, lote, registros nos órgãos competentes, prazo de validade do produto embalado e/ou prazo de validade após abertura CATMAT 446196	Unid.	0	4625	0	4625
8	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444355	Rolo	9112	13500	0	22612
9	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444365	Rolo	7387	13500	0	20887
10	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444371	Rolo	6225	13500	0	19725
11	ATADURA CREPOM 25 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 25 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444373	Rolo	0	625	0	625



12	ATADURA CREPOM 6 CM X 1,8 M Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 6 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 m CATMAT 444343	Rolo	0	500	0	500
13	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, entre 3 e 6 minutos. Elaborada a partir de tecido tipo tela, malha trançada tipo giro inglês 100% algodão (isentos de impureza s, alvejante óptico e resíduo de amido), Impregnada uniformemente com gesso coloidal. Gesso não deve se desprender do tecido durante a manipulação. Deve possuir laterais (em sua maior extensão) com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado Rolo 3 m CATMAT 444613	Rolo	0	2500	0	2500
14	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, entre 3 e 6 minutos. Elaborada a partir de tecido tipo tela, malha trançada tipo giro inglês 100% algodão (isentos de impureza s, alvejante óptico e resíduo de amido), Impregnada uniformemente com gesso coloidal. Gesso não deve se desprender do tecido durante a manipulação. Deve possuir laterais (em sua maior extensão) com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante o processo de confecção do aparelho gessado Rolo 4 m CATMAT 444614	Rolo	0	2500	0	2500
15	CATETER PERIFÉRICO VENOSO 24 GAU Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 Gau Comprimento: Cerca 20 Mm Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 437186	Unid	10700	25000	0	35700
16	COLCHÃO - USO HOSPITALAR D-33 REVESTIDO EM COURVIN COR AZUL Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano Densidade: D-33 Comprimento: *Cerca* 190 CM Altura Base: *Cerca* 14 CM Largura: *Cerca* 90 CM Características Adicionais: Revestido Em Courvin, *Cor Azul, Anti-Alérgico* CATMAT 375136	Unid.	0	100	0	100



17	COMPRESSA GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Pacote 500 unidades CATMAT 407483	Pct.	0	2093	0	2093
18	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X 91 Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 91 Cm Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual CATMAT 272020	Rolo	50	200	0	250
19	COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA CERCA DE 23 X 25 CM Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 23 X 25 Cm Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 unidades CATMAT 442722	Pct.	300	700	0	1000
20	COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA 45 X 50 CM Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 unidades CATMAT 441585	Pct.	100	1700	0	1800
21	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 10 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 m CATMAT 442385	Rolo	100	150	0	250
22	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 20 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 m CATMAT 442384	Rolo	100	150	0	250



23	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 m CATMAT 442386	Rolo	162	150	0	312
24	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR C/ FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico para Autoclave a Vapor Composição: C/ filme laminado poliester/polipropileno Gramatura / Espessura: Cerca De 70G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 50 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 metro CATMAT 442387	Rolo	0	30	0	30
25	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTA COMPRIMENTO MÍN. 120 CM Equipo Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Cristal Comprimento: Mín. 120 Cm Tipo Câmara: Câmara Flexível, *Transparente* C/ Filtro Ar Tipo Gotejador: *Macrogota* Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Injetor: C/ Injetor, Lateral "Y", Autocicatrizante Tipo Conector: Luer C/ Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável *Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta per furante para conexão ao recipiente de solução* CATMAT 385209	Unid.	37800	80000	0	117800
26	ESCOVA DEGERMAÇÃO APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2% Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina A 2% Características Adicionais: Embalada Individualmente Componentes: Com Cerdas E Esponja Uso: Estéril, Descartável CATMAT 477514	Unid.	0	10000	0	10000
27	FAIXA DE ESMARCH 10 CM X 2 M Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 10 Cm Rolo 2 m CATMAT 477510	Rolo	0	50	0	50
28	FAIXA DE ESMARCH 15 CM X 2 M Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 15 Cm Rolo 2 m CATMAT 477513	Rolo	0	50	0	50
29	FAIXA DE ESMARCH 20 CM X 2 M Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 20 Cm Rolo 2 m CATMAT 477512	Rolo	0	50	0	50



30	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 M Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 Mm Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso CATMAT 350646	Rolo	0	50	0	50
31	FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M Indicador Químico, Tipo Uso: Externo, Apresentação: Fita Adesiva, Dimensões: cerca 19 mm x 30 m, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Indicadora de processos para autoclave. CATMAT 33 2343	Rolo	218	600	0	818
32	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ALGODÃO 10 CM Fita Hospitalar Tipo: Espadrado, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo A Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Rolo 4,5 Metro CATMAT 446603	Rolo	2460	3000	60	5460
33	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 100 MM X 4,5 M Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 Mm Características Adicionais: Hipoalergénico Cor: Transparente Rolo 4,5 m CATMAT 437884	Rolo	812	2000	0	2812
34	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 50 MM X 10 Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 Mm Características Adicionais: Hipoalergénico Cor: Transparente Rolo 10 m CATMAT 437882	Rolo	700	1800	0	2500
35	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIO Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT 358131	Unid.	0	78125	0	78125
36	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENO Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado CATMAT 427338	Unid.	0	40000	0	40000



37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Diurno *Tipo Usuário: Infantil* *Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado* CATMAT 460706	Unid.	0	5600	0	5600
38	FRASCO CAPACIDADE: 300 ML Frasco Capacidade: 300 MI Tipo Embalagem: Embalagem Individual Utilizado para acondicionamento de Nutrição Enteral para ser administrado por sonda ou via oral CATMAT 481131	Unid.	0	18000	0	18000
39	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 6,50 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 6,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 269946	Par	0	5625	0	5625
40	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 7 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 269839	Par	5000	10000	0	15000
41	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 269837	Par	0	6750	0	6750
42	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 8,5 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 269947	Par	0	1031	0	1031
43	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL 9 Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 9 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica CATMAT 355554	Par	0	250	0	250



44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL GRANDE Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 269892	Cx.	2350	3500	400	6250
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL PEQUENO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 269894	Cx.	2750	3725	400	6875
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL GRANDE Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 437575	Cx.	150	300	50	500
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL MÉDIO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 405574	Cx.	450	650	150	1250
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL PEQUENO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 unidade CATMAT 405575	Cx.	0	125	0	125
49	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 10 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro da ANVISA Rolo 15 m CATMAT 460137	Rolo	0	45	0	45
50	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 15 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro da ANVISA Rolo 15 m CATMAT 460139	Rolo	0	64	0	64



51	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 20 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro da ANVISA Rolo 15 m CATMAT 460138	Rolo	0	50	0	50
52	SAPATILHA HOSPITALAR Sapatilha Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor: C/ Cor Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Embalagem 100 unidade CATMAT 436856	Emb.	0	112	0	112
53	SLING SISTEMA P/ CORREÇÃO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA *Sling* Sistema P/ Correção Da Incontinência Urinária Uso: Feminina Modelo: Suporte Suburetral Via: Transvaginal *Ou Suprapúbica* Material: Faixa De Polipropileno Monofilamentar *Macroporoso* Componente: Sistema Completo Para Implantação *Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável* *Dimensões: Cerca 11 Mm De Largura, 30 Cm De Comprimento* *Composição: 2 Agulhas Helicoidais Transobturatória, 1 Fio Guia Metálico* Tipo Uso: Uso Único Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual *Características Adicionais: Malha Livre De Tensão Para O Tratamento Da Incontinência Urinária Femini na De Esforço* CATMAT 450085	Unid.	0	50	0	50
54	TELA CIRÚRGICA DE MARLEX, MODELO: IMPLANTÁVEL, MATERIAL: MONOFILAMENTO MACROPORO DE POLIPROPILENO CERCA DE 30 X 40 CM Tela Cirúrgica de Marlex, Modelo: Implantável, Material: Monofilamento Macroporo De Polipropileno, Aplicação: Não Absorvível, Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM, Máxima tolerância e resistência, indeformável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único. CATMAT 435030	Unid.	0	50	0	50
55	TOUCA HOSPITALAR Touca Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor: Sem Cor Gramatura: Cerca De 20 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Embalagem 100 unidade CATMAT 428619	Emb.	200	325	100	625

CAMILA DOS SANTOS PEREIRA
Gerente de Almoxarifado
Portaria:54/2023

Ariquemes/RO, 10 de outubro de 2023



ID: 1890438 e CRC: 9703333E



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro de Distribuição	01	10/10/2023

ID: 1890438	Processo	Documento
CRC: 9703333E		
Processo: 1-26159/2023		
Usuário: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
Criação: 10/10/2023 16:30:43	Finalização: 10/10/2023 16:31:02	

MD5: F83BB357F5056A2867EE93FAE693CC17
SHA256: BB0F2188BF2C8509ACD3F4BBCCB427D525683A57D14CA91A8B5B49823D6736FB

Súmula/Objeto:

PEDIDO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TIPO TÊXTEIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARIQUEMES, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	10/10/2023 16:30:43
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	10/10/2023 16:30:43
-------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento de Formalização de Demanda - DFD 96	26/09/2023	1862839
---	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1890438 e o CRC 9703333E.

Estudo Técnico Preliminar 494/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 26159/2023

2. Objeto

2.1. Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiénico, Algodão, Atadura, Compressa, Faixa Esmarch, Fita, Fralda, Luva, Malha, Touca etc. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

3. Introdução

3.1. A Equipe de Planejamento, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD nº 96/SEMSAU/ALMX/2023 (ID 1862839), analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em conformidade com o disposto no art. 03 do Regulamento de Procedimento para o Planejamento das Licitações e Contratações, disposto no Decreto Municipal nº 19.228, de 21 de novembro de 2022.

4. Descrição da necessidade

4.1. Os itens em questão são **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, a fim de atender as demandas assistenciais das unidades de saúde do município.

4.2. Os itens elencados neste instrumento auxiliam e dão suporte aos atendimentos assistenciais e são materiais de uso contínuo e imprescindível para realização das atividades finalísticas, sendo que a falta destes poderia resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário a sua execução.

4.3. Trata-se de itens importantes e indispensáveis para a realização de procedimentos com eficácia garantindo uma assistência mais segura.

4.4. Sob esse viés, são materiais solicitados e utilizados amplamente pela Secretaria de Saúde

4.5. Sem esses insumos a assistência hospitalar e ambulatorial torna-se inviável, pois são eles que garantem a realização de procedimentos de forma segura e livre de riscos tanto para os profissionais quanto para o paciente.

4.6. Diante do exposto, adquirir esses itens é poder viabilizar a realização de procedimentos nas diversas áreas e especialidades destinadas a atenção em todos os níveis de complexidade.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

6.1.1. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde /ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

6.1.2. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

6.1.3. Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;

6.1.4. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

6.1.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

6.1.6. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação; e

6.1.7. Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

6.2. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

6.3. Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Travessa Saturno, nº118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145. Que deverá ser recebido pela *Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 577/PGM/2023, que será em conformidade com a Nota de Empenho e /ou ordem de fornecimento.

6.4. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

7. Levantamento de Mercado

7.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

7.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que na aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** pela Administração Pública predominam quatro tipos de soluções:

7.2.1. Solução 01: Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

7.2.1.1. De modo geral, na aquisição de Produtos P/ a Saúde de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

7.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

7.2.1.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

7.2.2. Solução 02: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

7.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos., estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

7.2.2.2. Dessarte, o atendimento às solicitações de "carona" pelos órgãos não participantes fica condicionado à:

- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Consulta e anuência do órgão gerenciador da ata.

7.2.2.3. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

7.2.2.4. A lei Lei nº 14.133, de 2021, trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

7.2.2.5. Além, conforme descrito no Art. 86, da Lei nº 14.133, de 2021, inciso II, § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora **federal, estadual ou distrital**, ou seja, não autorizando mais adesões a órgãos municipais.

7.2.2.5. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendem tanto o quantitativo necessário quanto a especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública, conquanto existe a necessidade de se observar os limites estabelecidos.

7.2.3. Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação

7.2.3.1. Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7.2.3.2. Diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da Administração Pública é licitar.

7.2.4. Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

7.2.4.1. Quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação. Isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas.

7.2.4.2. O artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar.

7.2.4.3. Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

7.2.4.4. Sendo assim, é eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos. Associado ao fato da empresa vencedora ter um contrato duradouro e muitas vendas.

7.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

7.3.1. Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é mais viável e adequada, considerando que foi realizada ampla pesquisa de preços, para os itens presentes neste instrumento, na qual ficou demonstrado que o valor global dessa aquisição será superior ao custo da realização da licitação.

7.3.2. Solução 2 – Embora tenham sido identificadas diversas atas no SIASG que atendem às necessidades da instituição, a Adesão à Ata de Registro de Preços deve ser considerada uma exceção no âmbito da Administração Pública.

7.3.3. Solução 3 - O valor global obtido por meio da pesquisa de preços, é maior que os valores do referido artigo da lei de licitações. Assim sendo, insuficiente para cobrir as despesas que serão geradas por esta aquisição.

7.3.4. Solução 4 - Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços junto a outros órgãos no SIASG que possuam todos os itens, ou a maioria, presentes neste ETP.

7.4. CONCLUSÃO

7.4.1. Visando continuidade das atividades desta secretaria à iminente abertura de portas, **entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1.**

7.4.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7.4.3. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 1, tendo em vista que a demanda será atendida.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, se faz necessária para que seja mantido o estoque e, assim, permitir o funcionamento adequado das atividades nas unidades de saúde.

8.2. Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

8.2.1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

8.2.2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

8.2.3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.

8.2.4. Permite um controle eficaz dos estoques.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender as Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 meses.

9.2. A memória de cálculo foi realizada conforme histórico de consumo do Registro de Preço anterior ARP 01/2023, 27/2023 e 34/2023 conforme os relatórios em anexo a esse documento. A metodologia e a justificativa estarão detalhadas na memória de cálculo anexa a esse documento

9.3 O Objeto se faz necessário para suprir a demanda das unidades de saúde, sendo o sistema de registro de preço mais adequado neste caso, haja vista a natureza dos bens pretendidos.

9.4 Aquisição dos materiais Médico Hospitalares, serão utilizados no Hospital Municipal, Hospital da Criança, UPA, UTI, SAD, CEO, e Unidades Básicas de Saúde, sendo todas estas Unidades de Saúde pertencente a esta Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

9.5 A necessidade de se manter o estoque, é fundamental para manter e adequar os serviços prestados das Unidades Hospitalares de Saúde, assim se fazendo necessário este quantitativo de materiais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes.

9.6 A aquisição de Materiais Médico Hospitalares é essencial para atender a demanda de Ariquemes e toda Região do Vale do Jamari, assim atendendo a demanda dos pacientes que buscam atendimento, pois sem os materiais adequados, os profissionais de saúde não conseguem oferecer o tratamento necessário de acordo com as diversas patologias existentes, desta forma prevenindo a falta destes se faz necessário este pedido para Registro de Preços.

9.7 A saúde pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar de uma comunidade. Em Ariquemes, assim como em muitas outras cidades do Brasil, a gestão de recursos e a priorização da saúde têm sido desafios constantes. Nesse contexto, a aquisição dos materiais médicos presente nesse documento, desempenha um papel crucial na garantia da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

9.8 Os principais motivos da solicitação por meio de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque, a fim de ser evitado vencimento e danificação de produtos. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais para atender a demanda pontual da Secretaria. Por fim, apesar de contratações frequentes, o almoxarifado da saúde não possui espaço adequado para acondicionamento dos materiais.

9.9 A compra regular de materiais médicos, como luvas, compressas e ataduras e dentre outros, é uma decisão crucial para aprimorar a qualidade e a segurança dos serviços de saúde pública em Ariquemes. Essa medida não apenas cumpre com obrigações legais e éticas, mas também demonstra o comprometimento das autoridades de saúde em proporcionar cuidados de excelência à população. Investir na saúde pública é um investimento no bem-estar de todos os cidadãos e contribui para uma comunidade mais saudável e próspera.

9.10 Dessa forma, considerando que numa Ata de Registro de Preços a Administração Pública não é obrigada a contratar todo o saldo existente, a quantidade estimada foi baseada numa planilha de consumo, a memória de cálculo foi realizada conforme histórico de consumo do Registro de Preço anterior e consumo do sistema do Almoxarifado conforme os relatórios em anexo ao DFD nº 75/SEMSAU/ALMX/2023.

9.11 Ademais, segue na tabela abaixo os itens que serão adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 Cm Formato: Tipo Espátula Largura: Cerca 1,50 Cm	348807	Pacote	750	R\$ 10,26	R\$ 7.696,25

	Espessura: Cerca 2 Mm Pacote 100 Unidade					
2	Absorvente Higiênico Tipo: Tipo Hospitalar Comprimento: 40 Cm Largura: Largura Mínima 10 Cm Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável	358051	Unidade	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.302,00
3	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500 Grama	279726	Embalagem	975	R\$ 25,44	R\$ 24.805,95
4	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibras De Algodão Crú Tamanho: 10 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	448246	Rolo	1305	R\$ 0,50	R\$ 655,11
5	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibras De Algodão Crú Tamanho: 15 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	448249	Rolo	1620	R\$ 1,06	R\$ 1.710,45
6	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibras De Algodão Crú Tamanho: 20 Cm	448248	Rolo	1365	R\$ 1,17	R\$ 1.596,14



	Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro					
7	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas Material: Fibra de Poliéster, Isenta de Látex Componentes: Esponja Impregnada C/ Gel Dermoprotetor Componentes Adicionais: Emoliente Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Hipoalergenicas, pH Não Inferior 5.0 E Não Superior A 6.0 Apresentação: Kit Lacrado, Composto Por 4 Esponjas E 1 Toalha Dimensões Esponja: Mínima De 11 X 19 Cm, Espessura De No Mínimo 0,5 Cm E No Máximo 0,9 Cm Dimensões Toalha: Mínima 30 Cm X 76 Cm Tipo Uso: Descartável Embalagem Do Kit Deve Conter Nome E CNPJ Do Distribuidor E/Ou Importador, Marca Do Produto, Lote, Registros Nos Órgãos Competentes, Prazo De Validade Do Produto Embalado E/Ou Prazo De Validade Após Aberto	446196	Unidade	4625	R\$ 16,92	R\$ 78.239,58
8	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444355	Rolo	22612	R\$ 1,31	R\$ 29.674,18
9	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444365	Rolo	20887	R\$ 1,48	R\$ 30.860,54
10	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm	444371	Rolo	19725	R\$ 1,39	R\$ 27.407,89

	Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro					
11	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 25 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444373	Rolo	625	R\$ 1,57	R\$ 979,38
12	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 6 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444343	Rolo	500	R\$ 1,08	R\$ 538,19
13	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Entre 3 E 6 Minutos. Elaborada A Partir De Tecido Tipo Tela, Malha Trançada Tipo Giro Inglês 100% Algodão (Isentos De Impurezas, Alvejante Óptico E Resíduo De Amido), Impregnada Uniformemente Com Gesso Coloidal. Gesso Não Deve Se Desprender Do Tecido Durante A Manipulação. Deve Possuir Laterais (Em Sua Maior Extensão) Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante O Processo De Confeção Do Aparelho Gessado Rolo 3 Metro	444613	Rolo	2500	R\$ 3,68	R\$ 9.210,00
14	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Entre 3 E 6 Minutos. Elaborada A Partir De Tecido Tipo Tela, Malha Trançada Tipo Giro Inglês 100% Algodão (Isentos De Impurezas, Alvejante Óptico E Resíduo De Amido), Impregnada	444614	Rolo	2500	R\$ 5,32	R\$ 13.310,00



	Uniformemente Com Gesso Coloidal. Gesso Não Deve Se Desprender Do Tecido Durante A Manipulação. Deve Possuir Laterais (Em Sua Maior Extensão) Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante O Processo De Confeção Do Aparelho Gessado Rolo 4 Metro					
15	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 Gau Comprimento: Cerca 20 Mm Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437186	Unidade	35700	R\$ 1,18	R\$ 42.148,13
16	Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano Densidade: D-33 Comprimento: Cerca 190 CM Altura Base: Cerca 14 CM Largura: Cerca 90 CM Características Adicionais: Revestido Em Courvin, Cor Azul, Anti-Alérgico	375136	Unidade	100	R\$ 387,57	R\$ 38.757,40
17	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Pacote 500 Unidades	407483	Pacote	2093	R\$ 35,25	R\$ 73.778,25
18	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 91 Cm Comprimento: 91 M	272020	Rolo	250	R\$ 33,82	R\$ 8.454,00

	Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual					
19	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 23 X 25 Cm Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 Unidades	442722	Pacote	1000	R\$ 35,98	R\$ 35.982,00
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 Unidades	441585	Pacote	1800	R\$ 57,44	R\$ 103.392,00
21	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442385	Rolo	250	R\$ 57,38	R\$ 14.344,00
22	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442384	Rolo	250	R\$ 98,33	R\$ 24.583,00

23	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442386	Rolo	312	R\$ 146,87	R\$ 45.824,69
24	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Para Autoclave A Vapor Composição: C/ Filme Laminado Poliéster /Polipropileno Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 50 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442387	Rolo	30	R\$ 228,30	R\$ 6.849,06
25	Equipo Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Cristal Comprimento: Mín. 120 Cm Tipo Câmara: Câmara Flexível, Transparente C/ Filtro Ar Tipo Gotejador: Macrogota Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Injetor: C/ Injetor, Lateral "Y", Autocicatrizante Tipo Conector: Luer C/ Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável Dispositivo Para Infusão, Controle De Fluxo E Dosagem De Soluções Parenterais. Composto De Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução	385209	Unidade	117800	R\$ 2,37	R\$ 279.123,17
26	Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina A 2% Características Adicionais: Embalada Individualmente Componentes: Com Cerdas E Esponja Uso: Estéril, Descartável	477514	Unidade	10000	R\$ 2,63	R\$ 26.340,00

27	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 10 Cm Rolo 2 Metro	477510	Rolo	50	R\$ 24,41	R\$ 1.220,40
28	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 15 Cm Rolo 2 Metro	477513	Rolo	50	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
29	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 20 Cm Rolo 2 Metro	477512	Rolo	50	R\$ 32,87	R\$ 1.643,40
30	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 Mm Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	350646	Rolo	50	R\$ 6,15	R\$ 307,40
31	Indicador Químico Tipo Uso: Externo Apresentação: Fita Adesiva Dimensões: Cerca 19 Mm x 30 M Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Indicadora De Processos Para Autoclave	332343	Rolo	818	R\$ 4,30	R\$ 3.520,67
32	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Rolo 4,5 Metro	446603	Rolo	5460	R\$ 9,69	R\$ 52.929,24
33	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 4,5 Metro	437884	Rolo	2812	R\$ 8,26	R\$ 23.221,50

34	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 10 Metro	437882	Rolo	2500	R\$ 5,88	R\$ 14.710,00
35	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358131	Unidade	78125	R\$ 1,42	R\$ 111.031,25
36	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	427338	Unidade	40000	R\$ 2,01	R\$ 80.364,44
37	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Diurno Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	460706	Unidade	5600	R\$ 1,50	R\$ 8.421,84
38	Frasco Capacidade: 300 MI Tipo Embalagem: Embalagem Individual Utilizado Para Acondicionamento De Nutrição Enteral Para Ser Administrado Por Sonda Ou Via Oral	481131	Unidade	18000	R\$ 2,09	R\$ 37.590,60

39	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 6,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269946	Par	5625	R\$ 1,72	R\$ 9.652,50
40	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269839	Par	15000	R\$ 1,88	R\$ 28.170,00
41	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269837	Par	6750	R\$ 2,11	R\$ 14.256,45
42	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável	269947	Par	1031	R\$ 1,46	R\$ 1.509,38



	Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica					
43	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 9 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	355554	Par	250	R\$ 3,12	R\$ 778,75
44	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	269892	Caixa	6250	R\$ 20,24	R\$ 126.512,50
45	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	269894	Caixa	6875	R\$ 20,20	R\$ 138.847,50
46	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico	437575	Caixa	500	R\$ 17,23	R\$ 8.616,00

	Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade					
47	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	405574	Caixa	1250	R\$ 16,20	R\$ 20.252,50
48	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	405575	Caixa	125	R\$ 15,90	R\$ 1.987,25
49	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 10 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460137	Rolo	45	R\$ 12,32	R\$ 554,40
50	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 15 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460139	Rolo	64	R\$ 16,01	R\$ 1.024,64
51	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 20 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460138	Rolo	50	R\$ 18,57	R\$ 928,60

52	Sapatilha Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor: C/ Cor Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Embalagem 100 Unidade	436856	Embalagem	112	R\$ 9,63	R\$ 1.078,56
53	Sling Sistema P/ Correção Da Incontinência Urinária Uso: Feminina Modelo: Suporte Suburetral Via: Transvaginal Ou Suprapúbica Material: Faixa De Polipropileno Monofilamentar Macroporoso Componente: Sistema Completo Para Implantação Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável* Dimensões: Cerca 11 Mm De Largura, 30 Cm De Comprimento Composição: 2 Agulhas Helicoidais Transobturatória, 1 Fio Guia Metálico Tipo Uso: Uso Único Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Características Adicionais: Malha Livre De Tensão Para O Tratamento Da Incontinência Urinária Feminina De Esforço	450085	Unidade	50	R\$ 869,55	R\$ 43.477,50
54	Tela Cirúrgica De Marlex Modelo: Implantável Material: Monofilamento Macroporo De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	435030	Unidade	50	R\$ 143,52	R\$ 7.176,20
55	Touca Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor: Sem Cor Gramatura: Cerca De 20 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica,	428619	Embalagem	625	R\$ 10,47	R\$ 6.541,25

Atóxica, Inodora, Unissex					
Embalagem 100 Unidade					

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.676.513,59

10.1 Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei n.º 14.133/21 uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

10.2 O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e regulamento, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

10.3 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

10.4 Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

10.5 Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

10.6 A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

10.7 Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

10.8 Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

10.9 A pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; contratações similares de outros entes públicos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; ou pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.10 Deste modo, foi realizada pesquisa no site do banco de preços do Grupo Negócios Públicos, sites eletrônicos e pesquisa com os fornecedores.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

11.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

11.3 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 São contratações correlatas e/ou interdependentes:

PROCESSO	CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO
19.708/SEMSAU/2022	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/SML/2023	Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar, Tipo Têxteis e Látex, para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.
24.543/SEMSAU/2022	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SML/2023	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Cânulas, Cateteres, Drenos, Sondas, Tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.
21.908/SEMSAU/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/SML/2023	Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Complexidade, para Atender as Necessidades da

	Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.
--	--

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC), assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina ao atendimento público.

13.1.2. Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede

13.1.3. Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede.

13.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14. Parcelamento do Objeto

14.1. De acordo com a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento do objeto é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

14.2. Diante do exposto, optamos pela divisão desta licitação em itens isolados.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Entre os benefícios diretos e indiretos que Secretaria de Saúde almeja com esta aquisição, destaca-se:

15.1.1. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

15.1.2. Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

15.1.3. Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.

15.1.4. Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

15.1.5. Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas nas unidades de saúde do município de Ariquemes, através do fornecimento adequado de material.

15.1.6. Salvar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

17.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

17.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

18. Participação de ME e EPP

18. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123 /2006 - (Art. 48, I e III)

18.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP /MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

18.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa.

18.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas as contratações públicas.

18.4 Pelo histórico das nossas licitações, em especial no que diz respeito à aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados as ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumemente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento a população.

18.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos e medicamentos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPEs não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias, Laboratórios e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

18.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

18.7 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

19. Disposições Finais

19.1 DO TERMO DE CONTRATO

19.1.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

19.1.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.1.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.1.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.2.1 PRAZO DA CONTRATAÇÃO/VIGÊNCIA

19.2.2 O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no § 1º do Art. 90, da lei nº 14.133/21, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

19.3 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

19.3.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

19.4 DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.4.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;

19.4.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

19.4.2 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.

19.5 EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.5.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

19.5.2 Poderão ser motivos de extinção contratual, as hipóteses descritas no Art. 137 da lei 14.133/21, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.138 e 139 da referida lei e suas alterações;

19.5.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de extinção do § 2º Art. 138 da lei 14.133/21.

19.6 DO REAJUSTE DO CONTRATO

19.6.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irrealizáveis.

19.6.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

20.1 A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à redução de riscos a saúde, higiene e segurança, estabelece que é direito de todos um ambiente de trabalho em condições propícias e por se tratar de itens de grande demanda, indispensáveis aos usuários desta secretaria

20.2 Por tudo o demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a aquisição deste É VIÁVEL e que os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências da Instrução Normativa nº 004/SML/PMA /2022

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por:

SCARLETT IANARA AYRES MOURA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/12/2023 às 10:07:29.

Despacho: Na Forma do que dispõe o Artigo 9º Parágrafo único da Instrução Normativa CGM nº 016/22, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde







Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	494/2023	04/12/2023

ID: 2002671	Processo	Documento
CRC: 97D25096		
Processo: 1-26159/2023		
Usuário: SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
Criação: 04/12/2023 09:08:35	Finalização: 04/12/2023 09:09:23	

MD5: BC2F0A5DD1E58523B0E12D75B7FC693E
SHA256: 7DEF092878BD590E508A98DA964320E431789EB868345BDF0638E241F076CDD0

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico Preliminar 494/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	04/12/2023 09:08:35
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	04/12/2023 09:08:35
-------------------------	---------------------

CIENTES

ERICA DA SILVA NASCIMENTO	04/12/2023 10:13:36
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SCARLETT IANARA AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/2023 09:09:56
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI	Secretária Municipal de Saúde	04/12/2023 12:53:23
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2002671 e o CRC 97D25096.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

434/2023

Responsável pela Edição

SCARLETT IANARA AYRES MOURA

Data de Criação

04/12/2023 10:11

Objeto da Matriz de Riscos

Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiénico, Algodão, Atadura et

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Quantidade estimada insuficiente demanda programada	Utilização de consumo médio inadequado, para bem como falta de comunicação com as áreas que utilizam os itens.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- Possível desabastecimento do insumo solicitado
- Impossibilidade de Utilização da Ata pelo período de 12 meses

Ações Preventivas

- P-01 Analisar de forma criteriosa o consumo e utilizar o consumo apresentado no sistema. **Responsável:** CAMILA DOS SANTOS PEREIRA
- P-02 Alinhamento e envolvimento da área técnica na proposição das quantidades previstas para consumo. **Responsável:** CAMILA DOS SANTOS PEREIRA
- P-03 Acompanhamento permanente do consumo dos insumos registrados em ata. **Responsável:** CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Ações de Contingência

- C-01 Realizar nova aquisição através de novo processo, por meio de nova ata de registro de preço/ participação na origem de outro órgão. **Responsável:** CAMILA DOS SANTOS PEREIRA
- C-02 Realizar redistribuição dos insumos entre os setores utilizando do sistema de gestão e contatos com as áreas. **Responsável:** CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na realização dos Estudos Técnicos Preliminares	Falta de capacitação do profissionais inseridos na Equipe de Planejamento da Contratação.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- Descumprimento do fluxo do planejamento da aquisição

Ações Preventivas

- P-01 Antecipação do planejamento em relação as datas pré-programadas para renovação dos processos. **Responsável:** CAMILA DOS SANTOS PEREIRA
- P-02 Acompanhamento no andamento dos processos **Responsável:** LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Ações de Contingência

- C-01 Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar os motivos do atraso **Responsável:** LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO
- C-02 Acelerar a elaboração dos documentos referentes à fase interna **Responsável:** SCARLETT IANARA AYRES MOURA
- C-03 Propor cronograma de realização das atividades em tempo hábil **Responsável:** LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Realização Incorreta de Pesquisa de Preços	Falta de treinamento e instrução da Equipe de Planejamento no que tange à coleta e análise dos preços, bem como a não utilização da cesta de preços.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- Possibilidade de diversos itens serem cancelados durante o julgamento das propostas
- Possível desabastecimento do item devido ao cancelamento no julgamento

Ações Preventivas						
P-01	Utilizar todos os parâmetros dispostos na Lei 14.133/2021 quando dá realização da pesquisa de preços				Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
P-02	Não utilizar preços de Dispensas de Licitações, salvo não houver encontrado, no mínimo, 03 valores válidos.				Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
P-03	Utilizar os filtros adequados, como: Período de Compra.				Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
P-04	Analisar a pesquisa de preços após o encerramento.				Responsável: LORENA PEREIRA TURCO	FIORENZANI

Ações de Contingência						
C-01	Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa.				Responsável: LORENA PEREIRA TURCO	FIORENZANI
C-02	Refazer a pesquisa de preços, caso haja tempo hábil				Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
C-03	Oferecer cursos de capacitações quanto a elaboração de pesquisa de preços				Responsável: LORENA PEREIRA TURCO	FIORENZANI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de Clareza e Objetividade na Confecção do Termo de Referência, no que tang e às especificações técnicas	Falta de capacitação dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos	
1	Possibilidade de o fornecedor oferecer material inadequado
2	Ocorrência de item cancelado no julgamento por não atender às necessidades
Ações Preventivas	
P-01	Utilizar Modelo de Termo de Referência da Advocacia Geral da União, desde que se observe os normativos aplicados às estatais. Responsável: SCARLETT MOURA IANARA AYRES
P-02	Realizar pesquisa de preços com os fornecedores, uma vez que estes podem emitir questionamentos atinentes às especificações, o que permite a realização de correções previamente ainda na fase interna. Responsável: SCARLETT MOURA IANARA AYRES
Ações de Contingência	
C-01	Averiguar os erros, corrigi-los e solicitar a publicação do edital novamente, desde que a alteração realizada não enseje em mudança significativa do item, pois, caso isso ocorra, será necessário retornar à fase de pesquisa de preços. Responsável: LORENA PEREIRA TURCO FIORENZANI
C-02	Publicar novamente o edital após as devidas correções. Responsável: HENRIQUE DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Morosidade na Elaboração do Edital	Baixa quantidade de colaboradores lotados na Unidade de Licitações que possuam os conhecimentos necessários para elaborar editais.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos				
1	Atraso no fluxo do planejamento da aquisição			
Ações Preventivas				
P-01	Acelerar a elaboração dos documentos referentes à fase interna enviar o processo o mais breve possível ao Setor de Compras e Licitações.		Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
Ações de Contingência				
C-01	Cientificar o Setor de Compras e Licitações sobre o atraso.		Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impugnação do Edital pelo Licitante	Inserção de elementos que limitem a competitividades, bem como possível colocação de informação equivocada.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Impactos	
1	Atraso na aquisição dos itens
Ações Preventivas	
P-01	Utilizar minutas padrão na elaboração dos documentos referentes à fase interna
P-02	Buscar, primordialmente, não ferir a competitividade
Ações de Contingência	
C-01	Apurar a impugnação e averiguar se é pertinente.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Descritivo de item /insumo, no Termo de Referência, em desacordo com a áreas que possuem o conhecimento	Inexistência de contato prévio com as áreas que possuem o conhecimento	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	



solicitação das técnico dos itens. áreas requisitantes						
Impactos						
1	Cancelamento do item na licitação					
2	Gastos realizados de forma equivocada					
3	Possível desabastecimento da unidade					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar alinhamento e envolvimento da área técnica na proposição dos objetos e respectivas quantidades			Responsável: LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO		
P-02	Criar Termo de Referência bem elaborado com descritivos adequados			Responsável: SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
P-03	Analisar de forma criteriosa a proposta e documentos de qualificação técnica do licitante quando da fase de análise técnica			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Apurar e realizar revisão dos descritivos e especificações técnicas			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
C-02	Em caso de necessidade, solicitar autorização para realizar nova aquisição de forma adequada através de nova licitação/instrução de registro de preços ou, em caso de urgência, verificar possibilidade de adesão ou dispensa de licitação.			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Existência de Item Deserto ou Fracassado na Licitação	Falha na realização da pesquisa de preços, assim como aglomeração de diversas linhas de fornecimento.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Possível desabastecimento do insumo solicitado.					
2	Prejuízo nas atividades realizadas nas unidades de saúde					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar Pesquisa de Preços com análise crítica			Responsável: SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
P-02	Adotar especificações técnicas que viabilizem a ampla competitividade na licitação			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
P-03	Comunicar aos fornecedores que participaram da pesquisa de preços sobre a existência da licitação, após a divulgação da mesma no D.O.U e no Site da Instituição			Responsável: SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar autorização para adquirir os itens por meio de dispensa de licitação, desde que isso seja demonstrado em Estudo Técnico Preliminar.			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
C-02	Averiguar por quais motivos os itens resultaram em deserto ou fracassado			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Inexecução das entregas e condições do contrato	Surgimento de situação inesperada não controlável ou falência da empresa.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Desabastecimento do insumo solicitado					
2	Transtorno e prejuízo às rotinas assistenciais e ao hospital					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar programação de ressurgimento de forma adequada			Responsável: LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO		
P-02	Contatos permanentes com as empresas para saber o status das entregas			Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO		
Ações de Contingência						
C-01	Viabilizar a instrução de processo para apuração de irregularidade no fornecimento			Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO		
C-02	Realizar redistribuição dos insumos entre os setores utilizando do sistema de gestão e contatos com as áreas			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
C-03	Realizar convocação de possível remanescente			Responsável: HENRIQUE DA SILVA		
C-04	Solicitar autorização para aquisição mediante Dispensa de Licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços, em caso de insucesso com os remanescentes			Responsável: LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Itens entregues com desvio de qualidade o u e m desconformidade c o m a s especificações do Termo de Referência	Falta de atenção do fornecedor ou possível má-fé do mesmo.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Falta do insumo para ser utilizado pela área assistencial					
	Possibilidade de interrupção das atividades realizadas nas unidades de saúde					
Ações Preventivas						



P-01	Descrever de forma detalhada a especificação técnica do item no Termo de Referência	Responsável: SCARLETT IANARA AYRES MOURA
P-02	Solicitar prospecto/folder/ficha técnica do material durante a fase de julgamento das propostas do Pregão	Responsável: HENRIQUE DA SILVA
Ações de Contingência		
C-01	Exigir imediata substituição do item ao fornecedor	Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO
C-02	Aplicar sanções previstas no Termo de Referência	Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO
C-03	Solicitar autorização para deflagrar processo de dispensa de licitação, caso o item seja crítico.	Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Solicitação de desclassificação do item pelo fornecedor após envio de empenho	Impossibilidade manter os compromissos previamente assumidos.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Falta do insumo para ser utilizado pela área assistencial					
2	Impacto nos serviços prestados nas unidades de saúde					
Ações Preventivas						
P-01	Não solicitar empenho com o estoque abaixo do estoque mínimo			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		
P-02	Definir um ponto de ressuprimento razoável			Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO		
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar cancelamento do empenho antes de findar o exercício financeiro			Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO		
C-02	Informar ao fornecedor sobre possíveis sanções em caso de prejuízo as atividades realizadas			Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO		
C-03	Solicitar autorização para deflagrar processo de dispensa de licitação, caso o item seja crítico.			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Fornecedor irregular no SICAF após a homologação da licitação	Falta de observância à manutenção fiscal pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Impedimento de adquirir o item					
2	Possível impacto nas atividades assistenciais					
Ações Preventivas						
P-01	Comunicar ao fornecedor sobre a necessidade em manter a sua situação fiscal regular em todo momento.			Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a irregularidade			Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO		
C-02	Realizar convocação de remanescente			Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO		
C-03	Solicitar autorização para deflagrar processo de dispensa de licitação, em caso de insucesso com os remanescentes.			Responsável: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

SCARLETT IANARA AYRES MOURA
Agente Administrativo

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitação

CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Diretora do Almoxarifado



Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

FRANCIELE DE MATOS
MANIQUE BARRETO
Gestora e Fiscal de Contrato





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	434/2023	04/12/2023

ID: 2002831	Processo	Documento
CRC: 45FDBDF9		
Processo: 1-26159/2023		
Usuário: SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
Criação: 04/12/2023 09:27:10	Finalização: 04/12/2023 09:28:04	

MD5: **94787B1D00CA03F6FB6DB0BEECED278A**
SHA256: **285A47489865877AAA5252ABC0FED000CEA9EB3E6BF62CDEB13F84B67B576E69**

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Riscos 434/2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	04/12/2023 09:27:10
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	04/12/2023 09:27:10
-------------------------	---------------------

CIENTES

ERICA DA SILVA NASCIMENTO	04/12/2023 10:13:38
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SCARLETT IANARA AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/12/2023 09:28:21
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	Gerente do Almoxarifado - SEMSAU	04/12/2023 10:15:40
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIORENZANI	Secretária Municipal de Saúde	04/12/2023 12:53:28
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/12/2023 09:15:20
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2002831 e o CRC 45FDBDF9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
113/2023

Contrato nº /2023
Processo nº 26159/2023

Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiénico, Algodão, Atadura, Compressa, Faixa Esmarch, Fita, Fralda, Luva, Malha, Touca etc

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sra. LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE doravante CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 26159/2023/SEMSAU, Pregão Eletrônico nº ____/2023/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiénico, Algodão, Atadura, Compressa, Faixa Esmarch, Fita, Fralda, Luva, Malha, Touca etc. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 Cm Formato: Tipo Espátula Largura: Cerca 1,50 Cm Espessura: Cerca 2 Mm Pacote 100 Unidade	348807	Pacote	750		
2	Absorvente Higiénico Tipo: Tipo Hospitalar Comprimento: 40 Cm Largura: Largura Mínima 10 Cm Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável	358051	Unidade	4000		
3	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500 Grama	279726	Embalagem	975		

4	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 10 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	448246	Rolo	1305		
5	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 15 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	448249	Rolo	1620		
6	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 20 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	448248	Rolo	1365		
7	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas Material: Fibra de Poliéster, Isenta de Látex Componentes: Esponja Impregnada C/ Gel Dermoprotetor Componentes Adicionais: Emoliente Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Hipoalergénicas, pH Não Inferior 5.0 E Não Superior A 6.0 Apresentação: Kit Lacrado, Composto Por 4 Esponjas E 1 Toalha Dimensões Espoja: Mínima De 11 X 19 Cm, Espessura De No Mínimo 0,5 Cm E No Máximo 0,9 Cm Dimensões Toalha: Mínima 30 Cm X 76 Cm Tipo Uso: Descartável Embalagem Do Kit Deve Conter Nome E CNPJ Do Distribuidor E/Ou Importador, Marca Do Produto, Lote, Registros Nos Órgãos Competentes, Prazo De Validade Do Produto Embalado E/Ou Prazo De Validade Após Aberto	446196	Unidade	4625		
8	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444355	Rolo	22612		

9	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444365	Rolo	20887		
10	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444371	Rolo	19725		
11	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 25 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444373	Rolo	625		
12	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 6 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	444343	Rolo	500		
13	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Entre 3 E 6 Minutos. Elaborada A Partir De Tecido Tipo Tela, Malha Trançada Tipo Giro Inglês 100% Algodão (Isentos De Impurezas, Alvejante Óptico E Resíduo De Amido), Impregnada Uniformemente Com Gesso Coloidal. Gesso Não Deve Se Desprender Do Tecido Durante A Manipulação. Deve Possuir Laterais (Em Sua Maior Extensão) Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante O Processo De Confeção Do Aparelho Gessado Rolo 3 Metro	444613	Rolo	2500		
14	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Entre 3 E 6 Minutos. Elaborada A Partir De Tecido Tipo Tela, Malha Trançada Tipo Giro Inglês 100% Algodão (Isentos De	444614	Rolo	2500		

	Impurezas, Alvejante Óptico E Resíduo De Amido), Impregnada Uniformemente Com Gesso Coloidal. Gesso Não Deve Se Desprender Do Tecido Durante A Manipulação. Deve Possuir Laterais (Em Sua Maior Extensão) Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante O Processo De Confecção Do Aparelho Gessado Rolo 4 Metro					
15	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 Gau Comprimento: Cerca 20 Mm Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437186	Unidade	35700		
16	Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano Densidade: D-33 Comprimento: Cerca 190 CM Altura Base: Cerca 14 CM Largura: Cerca 90 CM Características Adicionais: Revestido Em Courvin, Cor Azul, Anti-Alérgico	375136	Unidade	100		
17	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Pacote 500 Unidades	407483	Pacote	2093		
18	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 91 Cm Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual	272020	Rolo	250		
19	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 23 X 25 Cm Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem	442722	Pacote	1000		

	Individual Pacote 50 Unidades					
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 Unidades	441585	Pacote	1800		
21	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442385	Rolo	250		
22	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442384	Rolo	250		
23	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	442386	Rolo	312		
24	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Para Autoclave A Vapor Composição: C/ Filme Laminado Poliéster/Polipropileno Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 50 CM Componentes: C/ Indicador	442387	Rolo	30		

	Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro					
25	Equipo Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Cristal Comprimento: Mín. 120 Cm Tipo Câmara: Câmara Flexível, Transparente C/ Filtro Ar Tipo Gotejador: Macrogota Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Injetor: C/ Injetor, Lateral "Y", Autocicatrizante Tipo Conector: Luer C/ Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável Dispositivo Para Infusão, Controle De Fluxo E Dosagem De Soluções Parenterais. Composto De Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução	385209	Unidade	117800		
26	Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina A 2% Características Adicionais: Embalada Individualmente Componentes: Com Cerdas E Esponja Uso: Estéril, Descartável	477514	Unidade	10000		
27	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 10 Cm Rolo 2 Metro	477510	Rolo	50		
28	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 15 Cm Rolo 2 Metro	477513	Rolo	50		
29	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 20 Cm Rolo 2 Metro	477512	Rolo	50		
30	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 Mm Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	350646	Rolo	50		
31	Indicador Químico Tipo Uso: Externo Apresentação: Fita Adesiva Dimensões: Cerca 19 Mm x 30 M Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Indicadora De Processos Para Autoclave	332343	Rolo	818		
32	Fita Hospitalar Tipo: Espardrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Rolo 4,5 Metro	446603	Rolo	5460		
33	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 4,5 Metro	437884	Rolo	2812		

34	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 10 Metro	437882	Rolo	2500		
35	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358131	Unidade	78125		
36	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	427338	Unidade	40000		
37	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Diurno Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	460706	Unidade	5600		
38	Frasco Capacidade: 300 MI Tipo Embalagem: Embalagem Individual Utilizado Para Acondicionamento De Nutrição Enteral Para Ser Administrado Por Sonda Ou Via Oral	481131	Unidade	18000		
39	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 6,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269946	Par	5625		
40	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7	269839	Par	15000		

	Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica					
41	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269837	Par	6750		
42	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	269947	Par	1031		
43	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 9 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	355554	Par	250		
44	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	269892	Caixa	6250		
45	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra	269894	Caixa	6875		

	Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade					
46	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	437575	Caixa	500		
47	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	405574	Caixa	1250		
48	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	405575	Caixa	125		
49	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 10 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460137	Rolo	45		
50	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 15 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460139	Rolo	64		
51	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 20 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	460138	Rolo	50		
52	Sapatilha Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor: C/ Cor	436856	Embalagem	112		

	Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Embalagem 100 Unidade					
53	Sling Sistema P/ Correção Da Incontinência Urinária Uso: Feminina Modelo: Suporte Suburetral Via: Transvaginal Ou Suprapúbica Material: Faixa De Polipropileno Monofilamentar Macroporoso Componente: Sistema Completo Para Implantação Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável* Dimensões: Cerca 11 Mm De Largura, 30 Cm De Comprimento Composição: 2 Agulhas Helicoidais Transobturatória, 1 Fio Guia Metálico Tipo Uso: Uso Único Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Características Adicionais: Malha Livre De Tensão Para O Tratamento Da Incontinência Urinária Feminina De Esforço	450085	Unidade	50		
54	Tela Cirúrgica De Marlex Modelo: Implantável Material: Monofilamento Macroporo De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	435030	Unidade	50		
55	Touca Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor: Sem Cor Gramatura: Cerca De 20 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Embalagem 100 Unidade	428619	Embalagem	625		

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNC, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite vinculada à data do orçamento estimado, em 05/12/2023.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

10.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

10.3 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g e h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c, d e i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, ESTADUAL-1.621.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, de de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 07.582.909/0001-44	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **SCARLETT IANARA AYRES MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 06/12/2023 às 09:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2011471** e o código verificador **6433AB5F**.

Referência: [Processo nº 1-26159/2023](#).

Docto ID: 2011471 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2023
PROCESSO N.º 26159/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiênico, Algodão, Atadura, Compressa, Faixa Esmarch, Fita, Fralda, Luva, Malha, Touca etc, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses

TABELA I

1. LICITANTE:
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:
ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda
CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 Cm Formato: Tipo Espátula Largura: Cerca 1,50 Cm Espessura: Cerca 2 Mm Pacote 100 Unidade	Pacote	750			
2	Absorvente Higiênico Tipo: Tipo Hospitalar Comprimento: 40 Cm Largura: Largura Mínima 10 Cm Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável	Unidade	4000			
3	Algodão Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas	Embalagem	975			

	Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Embalagem 500 Grama					
4	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 10 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	Rolo	1305			
5	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 15 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	Rolo	1620			
6	Algodão Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 20 Cm Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1 Metro	Rolo	1365			
7	Artigo Para Higiene No Leito Tipo: Toalha E Esponjas Material: Fibra de Poliéster, Isenta de Látex Componentes: Esponja Impregnada C/ Gel Dermoprotetor Componentes Adicionais: Emoliente Características Adicionais: Conjunto Completo Para Banho, Hipoalergénicas, pH Não Inferior 5.0 E Não Superior A 6.0 Apresentação: Kit Lacrado, Composto Por 4 Esponjas E 1 Toalha Dimensões Esponja: Mínima De 11 X 19 Cm, Espessura De No Mínimo 0,5 Cm E No Máximo 0,9 Cm Dimensões Toalha: Mínima 30 Cm X 76 Cm Tipo Uso: Descartável Embalagem Do Kit Deve Conter Nome E CNPJ Do Distribuidor E/Ou Importador, Marca Do Produto, Lote, Registros Nos Órgãos Competentes, Prazo De Validade Do Produto Embalado	Unidade	4625			

	E/Ou Prazo De Validade Após Aberto					
8	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	Rolo	22612			
9	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	Rolo	20887			
10	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	Rolo	19725			
11	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 25 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	Rolo	625			
12	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 6 Cm Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2 Embalagem: Embalagem Individual Rolo 1,8 Metro	Rolo	500			
13	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Entre 3 E 6 Minutos. Elaborada A Partir De Tecido Tipo Tela, Malha Trançada Tipo Giro Inglês 100% Algodão (Isentos De Impurezas, Alvejante Óptico E Resíduo De Amido), Impregnada Uniformemente Com Gesso Coloidal. Gesso Não Deve Se Desprender Do Tecido Durante A Manipulação. Deve Possuir Laterais (Em Sua Maior Extensão) Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante O Processo De Confecção Do Aparelho	Rolo	2500			

	Gessado Rolo 3 Metro					
14	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 Cm Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida, Entre 3 E 6 Minutos. Elaborada A Partir De Tecido Tipo Tela, Malha Trançada Tipo Giro Inglês 100% Algodão (Isentos De Impurezas, Alvejante Óptico E Resíduo De Amido), Impregnada Uniformemente Com Gesso Coloidal. Gesso Não Deve Se Desprender Do Tecido Durante A Manipulação. Deve Possuir Laterais (Em Sua Maior Extensão) Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante O Processo De Confeção Do Aparelho Gessado Rolo 4 Metro	Rolo	2500			
15	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 Gau Comprimento: Cerca 20 Mm Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	35700			
16	Colchão - Uso Hospitalar Material: Espuma De Poliuretano Densidade: D-33 Comprimento: Cerca 190 CM Altura Base: Cerca 14 CM Largura: Cerca 90 CM Características Adicionais: Revestido Em Courvin, Cor Azul, Anti-Alérgico	Unidade	100			
17	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 7,50 Cm Comprimento: 7,50 Cm Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável Pacote 500 Unidades	Pacote	2093			
18	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: Tipo Queijo Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 Largura: 91 Cm Comprimento: 91 M Dobras: 4 Dobras	Rolo	250			

	Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual					
19	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 23 X 25 Cm Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 Unidades	Pacote	1000			
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Pacote 50 Unidades	Pacote	1800			
21	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	Rolo	250			
22	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 Cm Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	Rolo	250			
23	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 Cm Componentes: C/ Indicador	Rolo	312			

	Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro					
24	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Para Autoclave A Vapor Composição: C/ Filme Laminado Poliéster/Polipropileno Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 50 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único Rolo 100 Metro	Rolo	30			
25	Equipo Tipo De Equipo: De Infusão Material: Pvc Cristal Comprimento: Mín. 120 Cm Tipo Câmara: Câmara Flexível, Transparente C/ Filtro Ar Tipo Gotejador: Macrogota Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Injetor: C/ Injetor, Lateral "Y", Autocicatrizante Tipo Conector: Luer C/ Tampa Esterilidade: Estéril, Descartável Dispositivo Para Infusão, Controle De Fluxo E Dosagem De Soluções Parenterais. Composto De Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução	Unidade	117800			
26	Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina A 2% Características Adicionais: Embalada Individualmente Componentes: Com Cerdas E Esponja Uso: Estéril, Descartável	Unidade	10000			
27	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 10 Cm Rolo 2 Metro	Rolo	50			
28	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 15 Cm Rolo 2 Metro	Rolo	50			
29	Faixa De Esmarch Material: Látex Natural Largura: 20 Cm Rolo 2 Metro	Rolo	50			
30	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 Mm Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	Rolo	50			
31	Indicador Químico Tipo Uso: Externo Apresentação: Fita Adesiva Dimensões: Cerca 19 Mm x 30 M Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Indicadora De Processos Para Autoclave	Rolo	818			

32	Fita Hospitalar Tipo: Espadrado, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 Cm Rolo 4,5 Metro	Rolo	5460			
33	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 4,5 Metro	Rolo	2812			
34	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 Mm Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente Rolo 10 Metro	Rolo	2500			
35	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Unidade	78125			
36	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Unidade	40000			
37	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 Kg Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Uso: Diurno Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	Unidade	5600			
38	Frasco Capacidade: 300 MI Tipo Embalagem: Embalagem Individual Utilizado Para Acondicionamento De Nutrição Enteral Para Ser	Unidade	18000			

	Administrado Por Sonda Ou Via Oral					
39	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 6,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	Par	5625			
40	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	Par	15000			
41	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	Par	6750			
42	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	Par	1031			
43	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 9 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28 Cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica Tipo Uso: Descartável Formato: Anatômico Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica	Par	250			
44	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó	Caixa	6250			

	Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade					
45	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	Caixa	6875			
46	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	Caixa	500			
47	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	Caixa	1250			
48	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó, Descartável Esterilidade: Não Estéril Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	Caixa	125			
49	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 10 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	Rolo	45			
50	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 15 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único	Rolo	64			

	Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro					
51	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 20 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Registro Da ANVISA Rolo 15 Metro	Rolo	50			
52	Sapatilha Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor: C/ Cor Gramatura: Cerca De 30 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Embalagem 100 Unidade	Embalagem	112			
53	Sling Sistema P/ Correção Da Incontinência Urinária Uso: Feminina Modelo: Suporte Suburetral Via: Transvaginal Ou Suprapúbica Material: Faixa De Polipropileno Monofilamentar Macroporoso Componente: Sistema Completo Para Implantação Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável* Dimensões: Cerca 11 Mm De Largura, 30 Cm De Comprimento Composição: 2 Agulhas Helicoidais Transobturatória, 1 Fio Guia Metálico Tipo Uso: Uso Único Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Características Adicionais: Malha Livre De Tensão Para O Tratamento Da Incontinência Urinária Feminina De Esforço	Unidade	50			
54	Tela Cirúrgica De Marlex Modelo: Implantável Material: Monofilamento Macroporo De Polipropileno Aplicação: Não Absorvível Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM Máxima Tolerância E Resistência, Indeformável Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único	Unidade	50			
55	Touca Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor: Sem Cor Gramatura: Cerca De 20 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora,	Embalagem	625			

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos

para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516-2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato.

8.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e**, **f**, **g** e **h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b**, **c**, **d** e **i** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. XX/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 26159/SEMASU/2023.

14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0XX/2023/PREGAÔ/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Bruna Ribeiro Almeida
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:
Representante:.....



Documento assinado eletronicamente por **SCARLETT IANARA AYRES MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 06/12/2023 às 09:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIBEIRO ALMEIDA, Presidente do Sistema de Registro de Preço - GSRP**, em 06/12/2023 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2010419** e o código verificador **FF3E54E6**.

Referência: [Processo nº 1-26159/2023](#).

Docto ID: 2010419 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA
54/2023

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2023
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º
PROCESSO N.º 26159/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº xx/xx, resolvem registrar os preços para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Abaixador Língua, Absorvente Higiênico, Algodão, Atadura, Compressa, Faixa Esmarch, Fita, Fralda, Luva, Malha, Touca etc, para atender a Secretaria Municipal de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de **12 (doze) meses**.

1. LICITANTE:
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:
ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda
CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1				1			
				2			
				3			
2				1			
				2			
				3			

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Ariquemes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Bruna Ribeiro Almeida
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SCARLETT IANARA AYRES MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 06/12/2023 às 10:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIBEIRO ALMEIDA, Presidente do Sistema de Registro de Preço - GSRP**, em 06/12/2023 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2010427** e o código verificador **C8E93235**.

Referência: [Processo nº 1-26159/2023](#).

Docto ID: 2010427 v1